



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- RESOLUÇÃO Nº 10/2006 - CCEPE (Aprovada <i>Ad referendum</i>) Fixa as vagas a serem oferecidas no Processo Seletivo Ingresso Extra Vestibular 2006/2007.....	01- 03
02- EDITAL Nº 70/2006 Homologa Resultado – Atividades de Educação à Distância	04
03- EDITAL Nº 71/2006 Homologa Resultado – 5º lugar do Dpto. de Informação e Sistemas - Informática	04
04- EDITAL Nº 72/2006 Processo Seletivo para Ingresso Extra Vestibular	05 – 07
05- EDITAL Nº 66/2006 - RETIFICAÇÃO Homologa Resultado Colégio de Aplicação	07
06- PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2006 Determina o Sistema Lattes como o formato curricular a ser utilizado pelo corpo docente da Universidade	08
07- PORTARIAS DE PESSOAL Comissão – PROGEPE	09 - 10
Comissão – CENTROS – CCB/HC	11

RESOLUÇÃO Nº 10/2006 - CCEPE (aprovada *ad referendum*)

EMENTA: Fixa as vagas a serem oferecidas no Processo Seletivo Ingresso Extra Vestibular 2006/2007.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art.45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - No Processo Seletivo Ingresso Extra vestibular para o ano letivo de 2006/2007 serão oferecidas vagas por Cursos, turnos e habilitações.

§ 1º - Conforme estabelece a resolução que define os critérios para o Ingresso Extra vestibular 2006/2007, as vagas para habilitações serão oferecidas apenas para a categoria de diplomado que deseja cursar uma outra habilitação do curso em que se graduou. As demais vagas serão igualmente disputadas pelas categorias de transferência interna de turno, transferência interna de curso, transferência externa, reintegração e diplomados.

Art. 2º - As vagas oferecidas pela Universidade Federal de Pernambuco para o Processo Seletivo Ingresso Extravestibular 2006/2007 serão:

I - Vagas oferecidas para todas as categorias, exceto para diplomados que desejam cursar outra habilitação do curso em que se graduaram:

ÁREA I	TURNO	VAGAS
Ciências Contábeis	noite	58
Ciências Econômicas	manhã	10
Ciências Econômicas	noite	05
Ciências Sociais/Bac.	tarde	15
Ciências Sociais/Lic.	noite	15
Filosofia	tarde	20
Geografia-Bacharelado	tarde	02
Geografia-Licenciatura	manhã	03
História	noite	02
História	tarde	01
Hotelaria	manhã/tarde	04
Pedagogia	tarde	15
Secretariado	noite	06
Serviço Social	manhã	03
Serviço Social	tarde	03
TOTAL		162

ÁREA II	TURNO	VAGAS
Ciência da Computação	manhã/tarde	02
Engenharia Biomédica	manhã/tarde	06
Engenharia da Computação	manhã/tarde	02
Engenharia Cartográfica	manhã/tarde	10
Engenharia Civil	manhã/tarde	20
Engenharia de Minas	manhã/tarde	10
Engenharia Elét./Eletrônica	manhã/tarde	20
Engenharia Elét./Eletrotécnica	manhã/tarde	25
Engenharia Mecânica	manhã/tarde	20
Engenharia Química	manhã/tarde	20
Engenharia de Produção	manhã/tarde	05
Estatística	manhã/tarde	20
Física/Bac	manhã/tarde	20
Física/Lic.	noite	20
Geologia	manhã/tarde	03
Matemática/Bac	manhã/tarde	28
Matemática/Lic.	noite	21
Química/Bac.	manhã/tarde	03
Química/Lic.	noite	05
Química Industrial	noite	15
TOTAL		275

Área III	turno	Vagas
Ciências Biológicas/ Ciênc.Ambientais	tarde/noite	03
Ciências Biológicas/Bac.	manhã/tarde	05
Ciências Biológicas/Lic.	noite	35
Biomedicina	manhã/tarde	20
Educação Física	manhã/tarde	50
Farmácia	manhã/tarde	05
Fisioterapia	manhã/tarde	06
Fonoaudiologia	manhã/tarde	03
Nutrição	manhã/tarde	05
Odontologia	manhã/tarde	03
Psicologia	manhã/tarde	10
Terapia Ocupacional	manhã/tarde	02
TOTAL		147

ÁREA IV	TURNO	VAGAS
Arquitetura e Urbanismo	manhã/tarde	04
Biblioteconomia	manhã	11
Comunicação Soc./Publicidade e Propaganda	manhã	06
Comunicação Social/Radialismo (Rádio e TV)	manhã	08
Design	manhã/tarde	10
Educação Artística/Artes Cênicas: Lic.	manhã/tarde	10
Educação Artíst./Artes Plásticas: Lic	manhã/tarde	05
Música/Lic.	manhã	06
Música/Canto	manhã	02
Música/Instrumento	manhã	04
Licenciatura em Desenho e Plástica	manhã/tarde	10
Turismo	tarde	01
Turismo	noite	01
TOTAL		78

II – Vagas oferecidas para a categoria de diplomados que desejam cursar outra habilitação do curso em que se graduaram:

CURSOS	TURNO	VAGAS
Psicologia - habilitação: Formação de Psicólogo	manhã/tarde	05
Psicologia - habilitação: Formação de Psicólogo	manhã/tarde	05
Enfermagem e Obstetrícia – Licenciatura	manhã/tarde	05
Letras –Bac.: Português - habilitação: Critico Literário	manhã/tarde	02
Letras –Bac.: Português - habilitação: Pesquisador	manhã/tarde	02
Letras –Bac.: Inglês - habilitação: Tradutor	manhã/tarde	02
Letras –Bac.: Inglês - habilitação: Pesquisador	manhã/tarde	01
Letras –Bac.: Francês - habilitação: Pesquisador	manhã/tarde	01
Letras –Bac.: Francês - habilitação: Tradutor	manhã/tarde	02
TOTAL		25

Art. 3º - - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 14 de novembro de 2006.

Presidente:

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins
Reitor

EDITAL Nº 70, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.
HOMOLOGA DE RESULTADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o desempenho de ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, do Departamento de MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO, para o provimento do cargo de Professor Adjunto, Referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto através do Edital nº 35, de 14.06.2006, publicado no D.O.U. nº 114, de 16.06.2006, Seção 3, página nº 65, conforme abaixo discriminado: (Processos nº 23076.015123/2006-61).

Candidata Aprovada: MARIA AUXILIADORA SOARES PADILHA

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Reitor

* Publicado no DOU nº 220, de 17/11/2006, seção 3, pág. 48.

EDITAL Nº 71, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.
HOMOLOGA DE RESULTADO

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Adjunto, Referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto através do Edital nº 24, de 24.03.2006, publicado no D.O.U. nº 59, de 27.03.2006, Seção 3, página nº 32, conforme abaixo discriminado: (Processos nºs 23076.019421/2006-20)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO/NOME
INFORMAÇÃO E SISTEMAS/CIn	Informática	5º Tiago Alessandro Espínola Ferreira

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Reitor

* Publicado no DOU nº 220, de 17/11/2006, seção 3, pág. 49.

EDITAL N° 72, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EXTRAVESTIBULAR

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco – PROACAD/UFPE, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, a Portaria nº 1.120/1999-MEC, a Portaria 1449/1999, as Resoluções nºs. 08 e 10 de 2006, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade e o presente Edital, divulga as normas do Processo Seletivo para Ingresso Extra vestibular 2006/2007 para os cursos de graduação da UFPE, oferecidos na Unidade Acadêmica da Universidade Federal de Pernambuco localizada na cidade de Recife (UAR).

1. DAS NORMAS GERAIS:

1.1. Categorias de candidato: O quantitativo de vagas oferecido no Processo Seletivo Ingresso Extra vestibular (PSIEV) será disponibilizado para as seguintes categorias de candidatos: Transferência Interna de Turno, Transferência Interna de Curso, Transferência Externa, Reintegração e Diplomado.

1.2. Etapas: O PSIEV será realizado em duas etapas: a primeira etapa será voltada para as categorias de Transferência Interna de Turno e de Transferência Interna de Curso enquanto a segunda etapa será voltada para as categorias de Transferência Externa, Reintegração e Diplomado. A Transferência Interna entre Cursos só será processada depois de finalizada a Transferência Interna entre Turnos de um mesmo curso, sendo que a Transferência Externa, Reintegração e o ingresso de Diplomados só poderão ocorrer depois de finalizado o processo das Transferências Internas. As vagas, exceto aquelas específicas para determinado grupo de diplomados, como será descrito em Edital específico para a segunda fase do PSIEV 2006/2007, para as categorias de Transferência Externa, Reintegração e Diplomados para ingresso em outro curso da mesma área de conhecimento em que se graduou, serão aquelas remanescentes da primeira etapa.

2. DA DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS:

2.1. Categorias referentes à primeira etapa:

2.1.1. Transferência Interna de Turno (TIT): estudante que ingressou por vestibular em curso de graduação da UFPE e pretenda transferência para um outro turno do mesmo curso, desde que, tenha integralizado, com aproveitamento escolar, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária plena dos componentes curriculares obrigatórios pertencentes ao perfil curricular do curso ao qual está vinculado, excetuado o estágio curricular, trabalho de graduação, monografia ou atividades curriculares semelhantes.

2.1.2. Transferência Interna de Curso (TIC): estudante que ingressou por vestibular, ou através do Convênio PEC-G, em curso de graduação da UFPE e pretenda transferência interna para outro curso da mesma área de conhecimento e que satisfizer, simultaneamente, as seguintes condições: a) tiver completado, com aproveitamento escolar, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) e no máximo 60% (sessenta por cento) da carga horária plena dos componentes curriculares do perfil curricular do curso ao qual está vinculado, excetuando o estágio curricular, trabalho de graduação, monografia ou atividades curriculares semelhantes e b) tiver cursado, com aproveitamento escolar, todos os componentes curriculares obrigatórios, ou os equivalentes, do ciclo básico ou geral, da área de conhecimento do seu curso. No caso da inexistência de um ciclo básico ou geral ou de alguma especificidade do curso, o aluno deverá, antes de solicitar a transferência, completar, com aproveitamento escolar, a carga horária referente a um grupo de componentes curriculares estipulado pelo colegiado/coordenação do curso escolhido. Os estudantes que ingressaram na UFPE através do Convênio PEC-G só poderão ser vinculados ao turno diurno de um determinado curso.

2.2. Categorias referentes à segunda etapa: Essas categorias serão objeto de um outro edital, referente a segunda fase do PSIEV 2006/2007.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO PSIEV 2006/2007: No ato da inscrição, todo candidato deverá fazer opção por uma única categoria, turno, habilitação e por um único curso.

3.1. Procedimento: as solicitações para transferência interna de turno ou para a transferência interna de curso só poderão ser efetuados de forma “on-line” através do sistema de gerenciamento de informações da UFPE- SIG@.

3.2. Locais: Para efetuar a solicitação de transferência, o candidato das categorias TIT e TIC deverão acessar, de forma remota, o Sistema SIG@ utilizando qualquer computador com possibilidade de conexão à INTERNET, de preferência e de forma

garantida, em qualquer um dos Laboratórios de informática dos Centros Acadêmicos da UFPE ou do NTI/UFPE. 3.2. Período das inscrições – primeira etapa: Para a realização da primeira etapa do PSIEV, voltada apenas para as categorias TIT e TIC, as inscrições estarão abertas no período de 02/12/2006 até 18/12/2006. 4. DAS VAGAS: total de vagas oferecidas é de 662 (seiscentos e sessenta e duas), distribuídas nas seguintes áreas de conhecimento, cursos, turnos e habilitações da UFPE: Área I: Ciências Econômicas - noite: 05; Ciências Econômicas - manhã: 10; Ciências Sociais - tarde - bacharelado: 15; Ciências Sociais – noite - licenciatura: 15; Ciências Contábeis - noite: 58; Filosofia - tarde: 20; Geografia - : tarde - bacharelado: 02; Geografia – manhã – licenciatura: 03; História - tarde: 01; História - noite: 02; Hotelaria - manhã/tarde: 04; Pedagogia – tarde: 15; Secretariado - noite: 06; Serviço Social - manhã: 03; Serviço Social - tarde: 03. Área II: Ciência da Computação - manhã/tarde: 02; Engenharia Biomédica - manhã/tarde: 06; Engenharia da Computação - manhã/tarde: 02; Engenharia Cartográfica - manhã/tarde: 10; Engenharia Civil - manhã/tarde: 20; Engenharia de Minas - manhã/tarde: 10; Engenharia Elét./Eletrônica - manhã/tarde: 20; Engenharia Elét./Eletrotécnica - manhã/tarde: 25; Engenharia Mecânica - manhã/tarde: 20; Engenharia de Produção - manhã/tarde: 05; Engenharia Química - manhã/tarde: 20; Estatística - manhã/tarde: 20; Física - manhã/tarde - bacharelado: 20; Física – noite - licenciatura: 20; Geologia - manhã/tarde: 03; Matemática - manhã/tarde - bacharelado: 28; Matemática – noite - licenciatura: 21; Química - manhã/tarde - bacharelado: 03; Química – noite - licenciatura: 05; Química Industrial - noite: 15. Área III: Ciências Biológicas/ Ciênc.Ambientais - tarde/noite: 03: Ciências Biológicas - manhã/tarde - bacharelado: 05; Ciências Biológicas – noite - licenciatura: 35; Biomedicina - manhã/tarde: 20; Educação Física - manhã/tarde: 50; Farmácia - manhã/tarde: 05; Fisioterapia - manhã/tarde: 06; Fonoaudiologia - manhã/tarde: 03; Nutrição - manhã/tarde: 05; Odontologia - manhã/tarde: 03; Psicologia - manhã/tarde: 10; Terapia Ocupacional - manhã/tarde: 02. Área IV: Arquitetura e Urbanismo - manhã/tarde: 04; Biblioteconomia - manhã: 11; Comunicação Soc./Publicidade e Propaganda - manhã: 06; Comunicação Social/Radialismo (Rádio e TV) - manhã: 08; Design - manhã/tarde: 10; Educação Artística/Artes Cênicas - manhã/tarde - licenciatura: 10; Educação Artíst./Artes Plásticas - manhã/tarde - licenciatura: 05; Música – manhã - licenciatura: 06; Música – manhã --Canto: 02; Música –manhã - Instrumento: 04; Licenciatura em Desenho e Plástica - manhã/tarde: 10; Turismo - tarde: 01; Turismo - noite: 01. 4.1. Vagas para transferência de Turno (TIT): O quantitativo de vagas disponíveis para Transferência Interna de Turno de um mesmo curso são: Área I - Ciências Contábeis – noite: 58; Ciências Econômicas – manhã: 10; Ciências Econômicas – noite: 05; Geografia/Bacharelado – tarde: 02; Geografia/Licenciatura – manhã: 03; História – noite: 02; História – tarde: 01; Pedagogia – tarde: 15; Música/Licenciatura – manhã: 06; Serviço Social – manhã: 03; Serviço Social – tarde: 03; Turismo – tarde: 01; Turismo – noite: 01. As vagas remanescentes do processo deste tipo de transferência serão alocadas para a transferência interna entre cursos da mesma área de conhecimento. 5. DA CLASSIFICAÇÃO: Os candidatos das categorias de Transferência Interna de Turno (TIT) e de Transferência Interna de Curso (TIC) serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação (“ranking”) utilizado internamente na UFPE, sendo as vagas ocupadas de acordo com esta classificação. 5.1. Critérios de desempate - Em caso de empate será dada a preferência ao candidato que: a) tenha maior rendimento escolar registrado no histórico escolar do curso de origem; b) persistindo o empate será dada a preferência ao candidato que tenha creditado a maior carga horária, com rendimento escolar, do currículo do curso de origem. 6. DA ELIMINAÇÃO: Será eliminado do Processo Seletivo de Ingresso Extra vestibular o candidato a ingresso, através das diversas categorias, que: I - apresentar média geral inferior a 5 (cinco), calculada a partir de todas as médias finais das disciplinas cursadas na UFPE ou em outra IES, inclusive na forma de disciplinas isoladas, comprovadas em histórico escolar; II – não possuir argumento de classificação interno (“ranking”) igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média dos argumentos de classificação dos estudantes vinculados ao curso para o qual pretenda ser transferido, para candidato à categoria Transferência Interna de Curso; III - receber o conceito “inapto” no teste de habilidade

específica para os cursos de Música. O teste de habilidade será realizado no 05/01/2007. 7. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS E PRIORIDADES: A ocupação das vagas disponíveis para o Processo Seletivo Ingresso Extra vestibular 2006/2007 referente a transferência Interna de turno (TIT) e de Curso (TIC) será feita conforme o item 5, sendo realizada de acordo com a escolha do curso, habilitação e turno definida por cada candidato, no ato da solicitação da transferência. 7.1 - Prioridade de ocupação das vagas: A prioridade de ocupação das vagas seguirá da seguinte ordem e forma: a) Em primeiro lugar, obedecendo-se ao critério de classificação e de eliminação, os candidatos da categoria Transferência Interna de Turno serão aceitos no turno escolhido, efetivado pela atualização de seus registros escolares no sistema SIG@; b) Após o preenchimento das vagas conforme o item a será recalculado o número de vagas em cada curso, turno e habilitação, quando obedecendo-se o critério de classificação e de eliminação os candidatos da categoria Transferência Interna de Curso serão aceitos no curso/turno/habilitação escolhido, efetivado pela atualização de seus registros escolares no sistema SIG@. Após o preenchimento das vagas conforme o item b, será recalculado o número de vagas em cada curso, turno e habilitação, as quais serão disponibilizadas para segunda etapa do PSIEV 2006/2007, conforme mencionado no item 1.2. 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1 - Matrícula: As solicitações de matrícula só poderão ser realizadas dentro do Calendário Acadêmico para todos os alunos de graduação da UFPE. 8.2 – Aceitação das normas: A solicitação feita pelo candidato para participar do PSIEV 2006/2007 implicará na aceitação das normas para seleção contidas na Resoluções nºs 08/2006 e 10/2006 além daquelas contidas nos Editais a serem divulgados. 8.3 – Informações complementares: O candidato deverá tomar ciência das Normas relativas ao Processo Seletivo Ingresso Extra vestibular 2006/2007 na pagina eletrônica da PROACAD, www.proacad.ufpe.br ou na Divisão do Corpo Discente da PROACAD/UFPE. 8.4 - Casos omissos: Os casos omissos serão resolvidos pelas Câmaras de Graduação e Admissão do Ensino Básico da PROACAD/UFPE.

PROF^a. LÍCIA DE SOUZA LEÃO MAIA
Pró-Reitora

* Publicado no DOU nº 221, de 20/11/2006, seção 3, pág. 62.

EDITAL Nº 66/2006 - RETIFICAÇÃO

No Edital nº 66, de 24/10/2006, publicado no DOU nº 205, de 25/10/2006, página 38, ONDE SE LÊ: aberto através do Edital nº 24, de 24.03.2006, publicado no D.O.U. nº 59, de 27.03.2006, Seção 3, páginas nº 32 a 34; LEIA-SE: aberto através do Edital nº 34, de 14.06.2006, publicado no D.O.U. nº 114, de 16.06.2006, Seção 3, páginas nº 62 e 63. (Processo nº 009093/2006-53).

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Reitor

* Publicado no DOU nº 223, de 22/11/2006, seção 3, pág. 48.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2006

EMENTA: Determina o Sistema Lattes como o formato curricular a ser utilizado pelo corpo docente da Universidade.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de integrar a Universidade ao sistema nacional de informações curriculares, bem como organizar a coleta de informações sobre a produção acadêmica e técnico-científica de seus docentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o Sistema Lattes como formato curricular a ser utilizado pelo corpo docente, com o objetivo de permitir a extração das informações acadêmicas necessárias à gestão e aos processos de avaliação da Universidade.

Art. 2º Caberá à Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROPESQ) a gestão do Sistema, bem como a expedição de normas complementares para o seu melhor funcionamento.

Art. 3º Os currículos dos docentes da Universidade deverão estar integrados ao Sistema Lattes até 15 de dezembro de 2006, quando será realizado o levantamento inicial da produção acadêmico-técnico-científica da Instituição.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 21 de novembro de 2006.

PROF. GILSON EDMAR GONÇALVES E SILVA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2551, DE 13 NOVEMBRO DE 2006.

DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar EUGÊNIO GEOVANI CARACIOLO E SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1131765, lotado no Departamento de Gestão de Pessoas, Defensor Dativo, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, defesa ex-ofício de Cláudia Ramos de Oliveira, Administrador, SIAPE n.º 1134142, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 23076.009545/2006-05. (Processo n.º 23076.019474/2006-41).

Prof^ª. ANA CRISTINA BRITO ARCOVERDE
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2610, DE 21 NOVEMBRO DE 2006.

PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal n.º 1654/2006, publicada no Boletim Oficial da U.F.PE. n.º 53 – Especial, de 25 de setembro de 2006, que designou ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 11334037, lotado no Gabinete do Reitor, e ROGÉRIO CARLOS HOLDER, Vigilante, Matrícula SIAPE n.º 1131868, lotado na Coordenação de Segurança e Defesa Patrimonial, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.014686/2006-31. (Processo n.º 23076.040280/2006-12)

Prof^ª. ANA CRISTINA BRITO ARCOVERDE
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2611, DE 21 NOVEMBRO DE 2006.

PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal n.º 1760/2006, publicada no Boletim Oficial da U.F.PE. n.º 56 – Especial, de 09 de outubro de 2006, que designou ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 11334037, lotado no Gabinete do Reitor, e ROGÉRIO CARLOS HOLDER, Vigilante, Matrícula SIAPE n.º 1131868, lotado na Coordenação de Segurança e Defesa Patrimonial, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.016876/2006-93. (Processo n.º 23076.040279/2006-80)

Prof^a. ANA CRISTINA BRITO ARCOVERDE
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2612, DE 21 NOVEMBRO DE 2006.

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal n.º 1480/2006, publicada no Boletim Oficial n.º 48, Especial, de 21/08/2006, que designou ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 11334037, lotado no Gabinete do Reitor, e ROGÉRIO CARLOS HOLDER, Vigilante, SIAPE n.º 1131868, lotado na Coordenação de Segurança e Defesa Patrimonial, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Processo n.º 23076.014564/2006-45. (Processo n.º 23076.040278/2006-35)

Prof^a. ANA CRISTINA BRITO ARCOVERDE
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL Nº 05, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006 – CCB/DIR.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o contido no Artigo 152 da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar a Portaria de Pessoal nº 03/2006 – CCB_DIR, publicada no Boletim Oficial nº 54, Especial, de 03 de outubro de 2006, incumbida para apurarem os fatos relatados no Ofício S/N de 05/09/2006 – da Funcionária Pública Sra. **GUIOMAR AMARA DE BARROS DA SILVA**, lotada na Diretoria do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco.

PROF^a MIRIAM CAMARGO GUARNIERI
Diretora CCB

PORTARIA Nº 05/2006/HC, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e de acordo com o artigo 143 e seguintes da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE

Designar o **Prof. JOSÉ AURELIANO CARNEIRO PIRES** SIAPE 1129491, para a Chefia da Unidade de Transplantes do Hospital das Clínicas da UFPE, em substituição ao Prof. **LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS FILHO**, SIAPE 1129379, a partir de 06 de novembro de 2006.

PROF^a HELOISA MENDONÇA DE MORAIS
Diretora Superintendente
HC/UFPE